



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE LEI CM/85/2021

Institui a Semana da Capoeirista no Município de Ituiutaba-MG.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município de Ituiutaba-MG, a Semana da Capoeirista, destinada a divulgar e promover a prática educacional e formativa do esporte.

Art. 2º - A Semana Municipal de Capoeira deverá ser realizada na semana que compreende o dia 03 de agosto, quando é comemorado o Dia do Capoeirista.

Art. 3º - A Semana Municipal do Capoeirista tem por objetivos:

I- Promover a expressão da capoeira como potencial de arte cultural na cidade de Ituiutaba-MG;

II- Dar visibilidade presencial das atividades do capoeirista nos bairros e em diversos locais do município;

III- Proporcionar a reflexão crítica sobre a capoeira em todas as modalidades em que ela manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de outubro de 2021.

Pedro Donizete de Oliveira Junior
Vereador